



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 2, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.986/2020

Autor : Vereador Alex Chaves.

TEOR DA EMENDA:

Fica alterada a ementa do Projeto de Lei Complementar n. 1.986/2020 e incluído o art. 2.º, renumerando-se os seguintes, conforme abaixo:

"Inclui a alínea "d" no art. 1.º da Lei Complementar n. 1.223, de 9 de abril de 2020, com a redação alterada pela Lei Complementar n. 1.225, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas econômicas emergenciais a serem adotadas em virtude da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Maringá, e dá outras providências.

Art. 2.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Complementar n. 1.223/2020, com a redação dada pela Lei Complementar n. 1.225/2020, conforme segue:

Art. 2.º Fica prorrogado, a partir do mês de abril deste exercício, pelo prazo de 6 (seis) meses, independentemente de solicitação, o vencimento de todas as parcelas dos contratos, sem os efeitos da mora, referentes:

(...)

Art. 3.º Ficam igualmente suspensos, até 31 de dezembro de 2020, a contar da publicação desta Lei:

(...)"

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de agosto de 2020.

ALEX CHAVES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 17/08/2020, às 16:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0188688** e o código CRC **C5A2690E**.
